



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

1. Âmbito de Aplicação

1.1 O Presente regulamento aplicar-se-á nos eventos de Morfologia que se realizem em território Nacional.

2. Eventos de Morfologia Canina

2.1 Os Eventos de Morfologia Canina serão organizados ou previamente autorizados pela direção do BCP e a boa execução deste regulamento será sempre por ela vigiada.

2.2 Os eventos de morfologia canina serão divididos por:

- a) Monográficas Regionais, com ou sem CAC em disputa.
- b) Monográfica Nacional.
- c) Exposições Nacionais, Internacionais e "Especiais de Raça."

3. Classes Admitidas

3.1 Classes Obrigatórias

Baby – Destinada a exemplares de 4 a menos de 6 meses de idade à data do julgamento.

Cachorros - Destinada a exemplares de 6 a menos de 9 meses de idade à data do julgamento.

Muito-Júnior – Destinada a exemplares de 9 a menos 12 meses de idade à data do julgamento.

Juniiores - Destinada a exemplares de 12 a menos de 18 meses de idade à data do julgamento.

Intermédia - Destinada a exemplares de 15 a menos de 24 meses de idade à data do julgamento.

Aberta - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, excepto os Campeões Nacionais de Beleza (Ch. Port.); nesta classe podem ainda inscrever-se os Campeões de Beleza de outros Países e Campeões Internacionais (Ch. Int.).

Trabalho - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, desde que já tenham sido classificados em Provas de Trabalho e façam prova desse facto, com certificado (obrigatório) da FCI, emitido pela organização Canina Nacional do País de residência do proprietário actual, homologado de acordo com os regulamentos da FCI.

Campeões - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, que se inscrevam nesta classe e façam prova do título de Campeão de Beleza homologado por entidade reconhecida pela FCI.

Veteranos – Destinada aos exemplares a partir de 8 anos de idade à data do Julgamento.

3.2 Classes Facultativas

Pares – Destinada a dois exemplares de sexos opostos, pertencentes ao mesmo expositor.

Grupos de Criador – Destinada a um mínimo de três e um máximo de cinco exemplares, criados pela mesma entidade (afixo), ainda que pertencentes a diferentes expositores.

Reprodutor – Destinada aos exemplares que se façam acompanhar, no acto do julgamento, por um mínimo de três e um máximo de cinco dos seus filhos.

3.3 É a seguinte a ordem pela qual se processa o julgamento dos exemplares.

| Classe de Bebés | |
|-----------------|-----------------|
| Machos Fulvos | Fêmeas Fulvas |
| Machos Tigrados | Fêmeas Tigradas |
| Melhor Macho | Melhor Fêmea |
| Melhor Bebé | |



| Classe de Cachorros | |
|----------------------------|-----------------|
| Machos Fulvos | Melhor Cachorro |
| Machos Tigrados | Melhor Macho |
| Machos Fulvas | Fêmeas Tigradas |
| Fêmeas Fulvas | Melhor Fêmea |

| Machos Fulvos Machos Tigrados | |
|--|----------------|
| Muito-Júnior | Juniores |
| Intermédia | Aberta |
| Trabalho | CAC - RCAC |
| Campeões | CCC |
| | CACIB - RCACIB |
| | CACC - RCACC |
| Veteranos | |
| Melhor Macho | |

| Fêmeas Fulvas Fêmeas Tigradas | |
|--|----------------|
| Muito-Júnior | Juniores |
| Intermédia | Aberta |
| Trabalho | CAC - RCAC |
| Campeões | CCC |
| | CACIB - RCACIB |
| | CACC - RCACC |
| Veteranos | |
| Melhor Fêmea | |

4. Prémios e Certificados

São os seguintes os prémios a atribuir nos Eventos de Morfologia Canina.

4.1 Prémios Gerais;

- Certificado de Campeonato Júnior do Clube - CCJC: a atribuir na classe Júnior ao melhor exemplar de cada sexo e cor;
- Certificado de Aptidão de Campeonato do Clube - CACC - RCACC: a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor inscrito na Classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões;
- Certificado de Prémio de Raga: a atribuir ao melhor exemplar da exposição inscrito na classe Júnior, Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões e Veteranos.

4.2 Prémios Especiais.

A atribuição destes prémios obedecerá a condições previamente estabelecidas pelas Comissões Organizadoras.

4.3 Grandes Prémios.

Constituídos por taças ou troféus em número a definir pelas respectivas Comissões Organizadoras.

- Melhor exemplar da Raga - BOB - BIS a atribuir ao melhor exemplar da raga.
- Melhor Baby: a atribuir ao melhor exemplar da classe.
- Melhor Cachorro: a atribuir ao melhor exemplar da classe.
- Melhor Júnior: a atribuir ao melhor exemplar da classe Muito-Júnior e Júnior.
- Melhor Par: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.
- Melhor Grupo de Criador: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.
- Melhor Reprodutor: a atribuir entre os exemplares inscritos nesta classe.



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DO CLUB - BCP

4.4 A atribuição dos prémios especificados no artigo anterior obedece às seguintes condições:

- a) Somente os exemplares que tenham obtido a qualificação máxima na classe poderão obter, ou disputar estes prémios.

4.5 Os Grandes Prémios deverão ser julgados, preferencialmente, pela seguinte ordem:

- a) Pares
- b) Grupo de Criadores
- c) Veteranos
- d) Reprodutores
- e) Melhor Bebé da Exposição – Será escolhido entre o Melhor Bebé de cada sexo
- f) Melhor Cachorro da Exposição – Será escolhido entre o melhor cachorro de cada sexo.
- g) Melhor Júnior da Exposição – será escolhido entre o melhor Júnior de cada sexo.
- h) Melhor exemplar da Exposição – BOB – BIS – será escolhido entre o Melhor Júnior absoluto e entre o melhor adulto de cada sexo.

4.6 Os prémios conferidos serão entregues imediatamente após a respectiva classificação.

5. Regulamento de Campeonato Adulto

Será proclamado Campeão do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

5.1 Exemplares com Seleção Portuguesa de Criação (SPC), ou a de outros Clube da Raça (ZTP, SEC, APE, etc...)

- a) Três Certificados de Aptidão a Campeão do Clube (CACC), dos quais pelo menos um em Monográficas Regionais, ou Nacional.
- b) Um CACIB, ou 3 RCACIB, em Especiais da Raça.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.

5.2 Exemplares sem Seleção Portuguesa de Criação (SPC), ou a de outros Clube da Raça (ZTP, SEC, APE, etc...)

- a) Seis CACC, três dos quais em Monográficas Regionais, ou Nacionais.
- b) Um CACIB, ou 3 RCACIB, em Especiais da Raça.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.
- d) Para ser homologado o Título de Campeão do Clube os exemplares adultos tem que ter efectuado a Radiografia de despiste de Displasia da Anca, com resultado não superior a 2, ou C.
- e) Serão exigidos mas só a título informativo o despiste de Cardiomiopatia e Espondilose.
- f) Teste de Sociabilidade, ou BH.

A obtenção dos CACC não terá delimitação de tempo e na sua obtenção deverão intervir 3 juízes diferentes

5.a. Obtêm o CACC os exemplares que numa Monográfica Regional ou Nacional, alcancem a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

5.b. Obtêm o CACC os exemplares que numa Exposição Nacional, ou Internacional incluída no calendário do Clube Português de Canicultura, com a categoria "Especial Boxer" autorizada pelo BCP, consigam a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.



5.c. As reservas de CACC (RCACC) podem ser trocadas por um e só um dos CACC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP, sendo a seguinte equivalência: 3 RCACC = 1 CACC, apenas para os exemplares referentes ao ponto 5.2 deste regulamento.

5.d. Obtém o CACIB os melhores exemplares de cada sexo inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões, conforme regulamento da FCI.

6. Regulamento de Campeonato Júnior

Será proclamado Campeão Júnior do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

- a) Quatro Certificados a Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos dois em Monográficas Regionais, ou Nacional.
- b) Seja uma vez o melhor Júnior de sexo em Especiais de Raça (Nacionais, ou Internacionais).
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional, ou em duas Regionais.
- d) Ter superado com sucesso o Teste de Sociabilidade.
- e) Por último, a obtenção de um certificado de trabalho desportivo (SPC, ou IPO) em uma prova realizada em território Nacional pelo Boxer Club poderá ser trocada por um e só um CCJC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP.

7. Disposições diversas e finais

- 7.1** O requisito do número dois, do ponto cinco e suas alíneas, padece de aprovação deste regulamento em Assembleia Geral de 7 de Março de 2015.
- 7.2** Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao BCP, interpretavelmente, até ao dia 30 de Janeiro.
- 7.3** O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é no site do BCP www.boxerclub.pt.
- 7.4** Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail info@boxerclub.pt.
- 7.5** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direcção em conformidade com o Regulamento de Exposições de Clube Português de Canicultura.
- 7.6** Os Troféus e Diplomas a atribuir aos exemplares que obtiverem o título de Ch BCP, será entregue no Jantar Social.

É responsabilidade do proprietário enviar para a secretaria do BCP toda a documentação necessária para homologação do título do seu exemplar.